



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS



Nº

Assunto

Serviço

LEI Nº 753, DE 05 DE OUTUBRO DE 1977

APROVA A MINUTA DO PLANO RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO

A Câmara Municipal de Divino aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica aprovada a minuta do Plano Rodoviário do Município de Divino, com vigência mínima de 3 (três) anos e máxima de 5 (cinco) anos.

Art. 2º. - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino, 05 de outubro de 1977.

Edgard Souza Moreira  
Prefeito Municipal

José Meireles Sobrinho  
Secretário Municipal

APROVADO À UNANIMIDADE

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO, 05 DE OUTUBRO DE 1977.

PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE

SECRETÁRIO